

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



# RESOLUÇÃO Nº 024/2010

APROVA a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua e Literatura Portuguesa do Instituto de Ciências Humanas e Letras.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES n°18, de 13 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Letras – Língua e Literatura Portuguesa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na informação nº 008 - DAE/PROEG, de 17 de março de 2010;

**CONSIDERANDO**, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Letras – Língua e Literatura Portuguesa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Art. 2º - O Currículo pleno fixado por esta resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no curso a partir do ano letivo de 2005/1.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2010.

> Rosana Cristina Pereira Parente **Presidente**